LEI Nº 7.582, de 28 de setembro de 2023

Institui o dia da "Marcha Municipal do Orgulho Negro" no Calendário Oficial de Eventos do Município no dia 20 de Novembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Natal o dia da "Marcha do Orgulho Negro", no dia 20 de Novembro de cada ano.

Parágrafo único.A Marcha tem o objetivo de denunciar o racismo, conscientizar a população e oferecer momentos de troca de informações, técnicas e cuidados para a população negra de Natal e região, tendo em vista o racismo estrutural que afeta a construção de subjetividades, empregabilidade e gera violência contra a população negra.

Art. 2º No dia da "Marcha do Orgulho Negro" o poder público municipal, em cooperação com a organização oficial da Marcha do Orgulho Negro e a sociedade civil organizada, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar eventos em alusão à marcha, com os objetivos de:

I - reconhecer a importância da população negra natalense na construção do município;

II - promover a defesa dos direitos da população negra;

III - buscar a efetivação da igualdade de oportunidades entre etnias e gêneros;

Art. 3º As atividades da "Marcha do Orgulho Negro" serão executadas segundo as seguintes diretrizes:

I -realização da Marcha do Orgulho Crespo, nos moldes anteriormente já realizados, com estrutura de palco, oficinas com trancistas, oficinas com crianças negras, oficinas de música e dança, apresentação cultural com artistas negros e negras da cidade, e ainda, a tradicional caminhada pelo centro da cidade;

II - inclusão no calendário das atividades do mês de novembro.

Art. 4º A Prefeitura do Natal poderá realizar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou privados para executar as diretrizes dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de agosto de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 06/10/2023
Autoria: Raniere Barbosa